



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº765/2025**

Autoriza a Doação de Bem Imóvel e dá outras Providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade.

Interessado: **PODER EXECUTIVO**

PROTOCOLO

Órgão	Número	Data



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"

PROJETO DE LEI N° 765, DE 15 DE MAIO DE 2025.

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alexandria, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação, em favor de TAINÁ PEREIRA MELQUIADES de um terreno urbano, com área de 200 m², situado na seguinte coordenada N 9291865,0m e E 609599,0m; deste segue confrontando com a rua Manoel Gonçalves de Almeida, com azimute de 106 41' 57,00" por uma distância de 10,00m até o vértice P2, de coordenadas N 9291862,1m e E 609608,5m; deste segue, com azimute de 193 27' 41", confrontando um terreno edificado por uma distância de 20,00m até o vértice P3, de coordenadas N 9291843,0m e E 609604,0m ; deste segue, com azimute de 288 31' 14", confrontando um terreno urbano público por uma distância de 10,00m até o vértice P4, de coordenadas N 9291845,8m e E 609594,4m.

Art. 2º. A doação objetiva à edificação, no aludido terreno, de uma residência em cooperação com o Fundação Casa Durval Paiva, devendo o bem imóvel retornar ao Patrimônio Público Municipal caso não seja iniciada a obra no prazo de um (1) ano ou não promova sua conclusão em três (3) anos, períodos esses contados da efetivação da transferência do domínio.

Parágrafo único – O beneficiário do imóvel fica impedido de realizar a transferência do imóvel para terceiro, pelo prazo de 10 (dez) anos, sob pena de retorno do imóvel ao patrimônio do município.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Alexandria, is placed here.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede do Poder Executivo Municipal de Alexandria/RN, em 15 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"

MEMORIAL DESCRIPTIVO (UTM)

Imóvel: Imóvel Urbano para Construção de uma Edificação Residencial Unifamiliar

Proprietário: Tainá Pereira Melquiades

Município: Alexandria -RN U.F: - BR

Área (m²): 200,00.

Perímetro (m): 60,00.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, de coordenadas **N 9291865,0m** e **E 609599,0m**; deste segue confrontando com a rua Manoel Gonçalves de Almeida, com azimute de 106 41' 57,00" por uma distância de 10,00m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9291862,1m** e **E 609608,5m**; deste segue, com azimute de 193 27' 41", confrontando um terreno edificado por uma distância de 20,00m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9291843,0m** e **E 609604,0m**; deste segue, com azimute de 288 31' 14", confrontando um terreno urbano público por uma distância de 10,00m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9291845,8m** e **E 609594,4m**; deste segue confrontando um terreno urbano público, com azimute de 13 25' 05" por uma distância de 20,00m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 60,00 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Alexandria, 14/05/2025

Proprietário

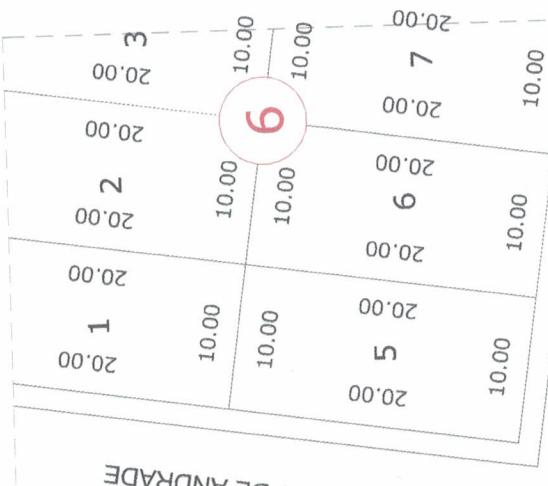
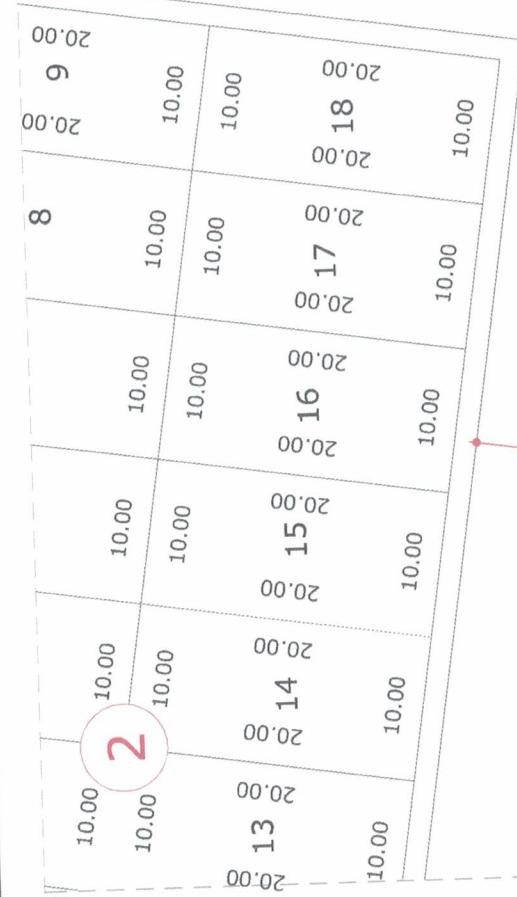
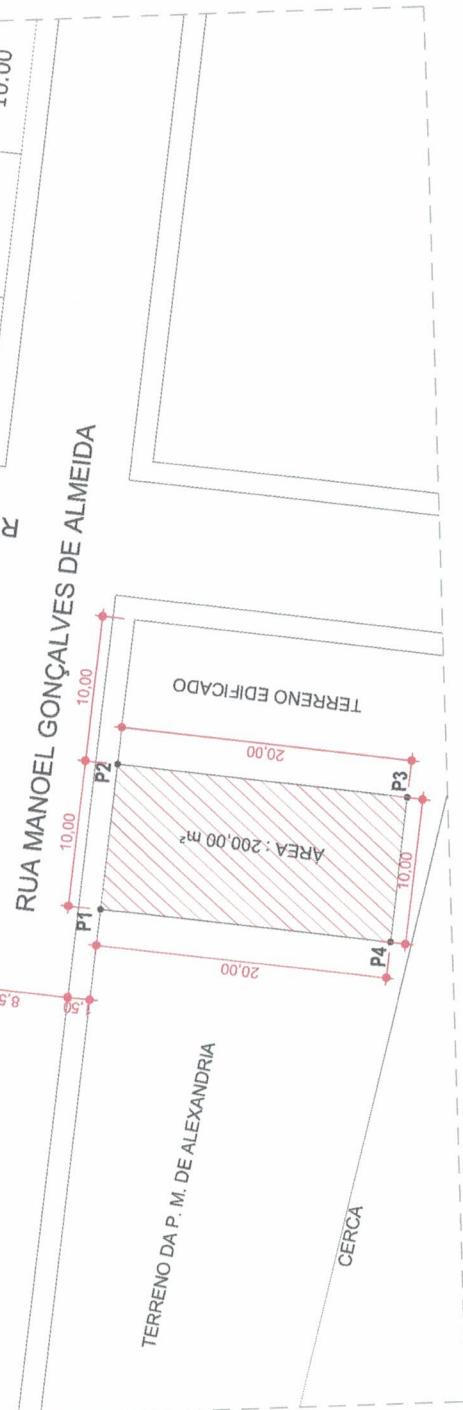
Prefeitura Municipal de Alexandria
Emmanuel Silva Pires
Engenheiro Civil Fiscal de Obras
CREA/RN 2112252780

Responsável Técnico: Emmanuel Silva Pires
CREA: 211225278-0

PLANTA DO TERRENO

1 : 500

7



PONTO	LONG.	LAT.
P1	609599,0	9291865,0
P2	609608,5	9291862,1
P3	609604,0	9291843,0
P4	609594,4	9291845,8

Prefeitura Municipal de Alexandria
Emanuel Silva Pires
Engenheiro Civil Fiscal de Obras
CREA/RN 2112252786

PROPRIETÁRIO: TAINÁ PEREIRA MELQUIADES
CONTEÚDO: TERRENO URBANO

**EREÇO: RUA MANOEL GONÇALVES DE ALMEIDA, S/N; NOVO HORIZONTE;
ALEXANDRIA/RN.**

PLANTA BAIXA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENG. CIVIL EMMANUEL SILVA PIRES
CREA: 211225278-0

PROPRIETÁRIO:
TAINÁ PEREIRA MELQUIADES

Natal/RN, 20 de março de 2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA – RN

Excelentíssimo Sr. Prefeito Raimundo de Andrade Ferreira.

Somos uma instituição de caráter beneficente, mantida através de doações voluntárias de particulares, tendo como objetivo desde 11.07.95, data da sua fundação, ajudar crianças e adolescentes com câncer e doenças hematológicas crônicas, fornecendo-lhes aos seus respectivos acompanhantes toda uma estrutura de apoio, tais como: hospedagens com 3(três) refeições diárias, medicamentos, exames laboratoriais, assistências psicossocial, odontológica e nutricional, da sua primeira consulta até o final do tratamento.

Dentre os nossos diversos projetos em execução temos o **PROJETO VIDA** que foi criado por esta Casa de Apoio com o objetivo de identificar e tentar resolver carências e necessidades nos lares daquelas crianças, amenizando assim o sofrimento que o câncer, por si só, já traz as crianças e adolescentes e aos seus familiares.

Por mais de uma ocasião estivemos neste município em visita aos seus municíipes, por nós assistidos, inclusive ao paciente **ANTÔNIO ISAQUE PEREIRA DE LIMA**, 6 anos, diagnosticado com **Retinoblastoma** (câncer nos olhos), filho de Thainá Pereira Melquiades e Jonatas Vitoriano de Lima. A família de Antônio Isaque, reside em casa alugada, na rua: **Rua Cecílio da Rocha Formiga, nº 20. Bairro: Novo Horizonte**. Trata-se de família em situação de vulnerabilidade social, e se faz necessário o apoio e a ajuda, não só da nossa instituição quanto desse Poder Municipal, o que acreditamos que essa Prefeitura indubitavelmente o fará.

Assim, apelando para o espírito humanitário, vimos convidar essa Prefeitura para numa parceria conosco, através do nosso Projeto Vida construirmos uma casa para o paciente Antônio Isaque, **por meio da doação de um terreno**, a exemplo do que já realizamos com as Prefeituras Municipais de Jardim de Piranhas, Jardim de Angicos, Arês, Canguaretama, Ceará Mirim, Currais Novos.

Sabemos que essa Prefeitura, a exemplo das demais, tem sérios problemas sociais para administrar. No entanto, queremos enfatizar que o paciente já referenciado, iniciou o tratamento em janeiro de 2021 e tem indicação de transplante de médula óssea, e que a sua atual situação habitacional pode dificultar a resposta do seu tratamento.

Portanto, ficando aqui no aguardo do seu pronunciamento a respeito, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos, nos telefones: 4006-1600 ou 4006-1609, falar com Neide Filha, Marília Gabriela ou Keillha Israely.

Atenciosamente

Casa Durval Paiva

Keillha Israely Fernandes de Araújo
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS/RN - 3592

R. Professor Clementino Câmara, 234 - Barro Vermelho
Natal/RN - 59030-330
Fone: +55 84 4006.1600
www.casadurvalpaiva.org.br

(40) 2139-0000/01 - Associação para o Desenvolvimento Social e Cultural - ADESC
MPC/CEP 59030-330 RN
Centro, Rua Durval Paiva, nº 234 - Barro Vermelho - 59030-330 RN

Melhor ONG do NE 2017
Melhor ONG do Brasil 2018
Melhor ONG do RN 2021 - 2022



Casa Durval Paiva



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"PALÁCIO MANOEL MATIAS"

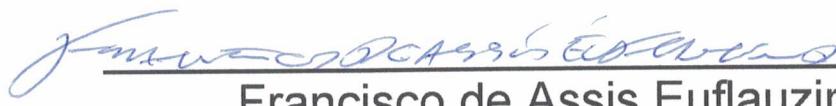
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº765/2025

Autoriza a Doação de Bem Imóvel e dá outras Providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade.

Encaminhe – se o presente Projeto de Lei a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise e ser concedido parecer.

Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 21 de Maio de 2025


Francisco de Assis Euflauzino
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Manoel Matias”

PROJETO DE LEI N°764/2025

Autoriza a Doação de Bem Imóvel e dá outras Providências. De autoria do Prefeito Raimundo Ferreira de Andrade.

PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisou detalhadamente a matéria em pauta e opina favoravelmente pela sua aprovação.

**Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 27 de Maio de 2025**

João Victor da Silva Magno.
João Victor da Silva Magno
Vereador Relator



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Manoel Matias”

PROJETO DE LEI N°765/2025

Autoriza a Doação de Bem Imóvel e dá outras Providências. De autoria do Prefeito
Raimundo Ferreira de Andrade

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Em Pauta para Votação única.

Em 29/05/2025

Raimundo Ferreira de Andrade
Presidente

**Câmara Municipal de
Alexandria/RN**

Aprovado em Votação Única
Em 29/05/2025

Elana G. Souza
Secretário

Aprovado em Sessão Final Conforme
Resolução nº 2012 / 2025

Fábio Vaz de Oliveira
Presidente